

PROCESSO CEE Nº 0526/78

INTERESSADO : ESCOLA "NOTRE DAME" / SÃO VICENTE

ASSUNTO : Solicita reajuste especial para o 1º semestre de 1983.

RELATOR : CHAFIC JÁBALI (Prof.)

INDICAÇÃO Nº 48 / 83 CENE - APROVADA EM 21/12/83.

1 - HISTÓRICO:

A direção da Escola "Notre Dame" - São Vicente, juntando a documentação hábil e contábil exigida pela Deliberação CEE nº 19/83, vem solicitar reajuste especial de 80% para o 1º semestre de 1983, para os Cursos Maternal, Jardim, Pré e 1º Grau, 1ª/4ª e 5ª/8ª séries, conforme exposição de motivos à fl. 70.

2 - APRECIÇÃO:

Tendo em vista que, da análise das peças contábeis, se constatou significativo superávit nos demonstrativos de receitas e despesas relativas aos exercícios de 1981, 1982 e 1983, sou pela manutenção dos valores das semestralidades dentro do índice livre.

3 - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, as semestralidades escolares, para 1983, da Escola "Notre Dame" - São Vicente devem ser fixadas nos seguintes valores:

Cursos:	1º Semestre/83	2º Semestre/83
Maternal	R\$ 73.537,00	R\$ 109.937,00
Jardim e Pré	R\$ 60.965,00	R\$ 91.142,00
1ª/4ª Série	R\$ 54.311,00	R\$ 81.194,00
5ª/8ª Série	R\$ 85.047,00	R\$ 127.145,00

São Paulo, 25 de novembro de 1983.

Decisão da Comissão:

a) Rep. Chafic Jabali - Relator

APROVADO, por unanimidade, na Reunião de 1º/12/83.
Presentes os Srs. Drs. Chafic Jabali, Relator, Rep. do Sind. Est. Sec. e Com. do Est. de S. Paulo; Dr. Geraldo Mugayar, Rep. Federação dos Trab. em Est. Ens. E. S. Paulo e Dra. Karin Lehnert Portela Cerveira, Representante da SUNAB.

Em 1º/12/83.

a) Dr. Adão Salim Curv - Presidente

Proc.CEE 526/78

Ind.CEE/CENE 48/83

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova por unanimidade, a decisão da Comissão de Encargos Educacionais.

Sala "Carlos Pasquale", em 21 de dezembro de 1983.

a) CONS. CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO
PRESIDENTE

